

## Despacho n.º P05/2018

### Reafetação de funcionários da Junta de Freguesia

Considerando a Proposta n.º JF 48A/2017, de 21 de dezembro, em que a Junta de Freguesia deliberou o encerramento do Posto de atendimento da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra na Loja do Cidadão de AgualvaCacém, depois da cessação formal do Protocolo de cooperação estabelecido entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Câmara Municipal de Sintra.

Considerando o Despacho n.º P09/2016, de 18 de março, que deliberou a afetação da funcionária *Sandra Cristina Garcia Alves* ao posto de atendimento da Junta de Freguesia a instalado na Loja do Cidadão da cidade de AgualvaCacém.

Considerando a Proposta n.º JF 34/2018, de 09 de fevereiro, em que a Junta de Freguesia deliberou autorizar o pedido de mobilidade interna efetuado pelo assistente técnico *Fernando Manuel Roque Mendes*.

Considerando a necessidade de reafetar os recursos humanos da Freguesia, de modo a garantir o eficaz funcionamento do atendimento da Junta de Freguesia.

Considerando as competências definidas nas alíneas f) e y) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando as competências definidas na alínea l) do n.º 1 do artigo 18.º e na alínea c) do n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino com efeitos após a data de encerramento do posto de atendimento da Loja do Cidadão de AgualvaCacém:

1. Afetar a funcionária [REDACTED] aos serviços de atendimento da Junta de Freguesia situados em Mira Sintra, designadamente com as seguintes funções:
  - 1.1. Atendimento ao público, incluindo o registo informático e respetivo encaminhamento para as autoridades competentes, quando não enquadrável nas competências da autarquia, incluindo designadamente a emissão de atestados e o registo de reclamações e/ou sugestões, registo de canídeos e inscrições em atividades;
  - 1.2. Colaboração no atendimento telefónico social sempre que necessário;
  - 1.3. Colaboração na compra de bens quando tal seja necessário;
  - 1.4. Controlo do material de economato nas instalações da Junta de Freguesia em Mira Sintra;
  - 1.5. Apoio a outros trabalhos que sejam necessários desenvolver na autarquia, considerando a polivalência do serviço e de acordo com diretivas dos superiores hierárquicos.
2. Atribuir as seguintes funções à funcionária [REDACTED] em complemento às atualmente desenvolvidas:
  - 2.1. Gestão e acompanhamento do plano de manutenção de equipamentos da Freguesia;

- 2.2. Controlo, armazenamento, distribuição e reposição dos equipamentos de trabalho, do pessoal de serviço de exterior.
3. Atribuir as seguintes funções à funcionária [REDACTED] em complemento às atualmente desenvolvidas:
  - 3.1. Apoio logístico ao registo de assiduidade dos funcionários do Núcleo do Espaço Público.

AgualvaCacém, 15 de fevereiro de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia